



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ^{AV}2019
De 25 de Outubro 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 328.533,33** (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1234 Aquisição de Rolo Compactador de Solo	4.4.90.52	191.000,00	Federal	
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1234 Aquisição de Rolo Compactador de Solo	4.4.90.52	137.533,33	Tesouro	

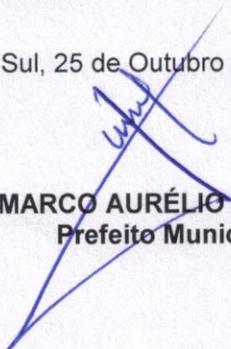
Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor **R\$ 328.533,33** (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), será da seguinte forma:

- I) R\$ 191.000,00 por excesso de arrecadação de convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta nº 039146/2019, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;
- II) R\$ 137.533,33 por excesso de arrecadação a ser verificada no exercício vigente nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo do provável excesso de arrecadação na rubrica 1.1.1.8.01.1.1.00 – IPTU conforme demonstrativo em anexo.

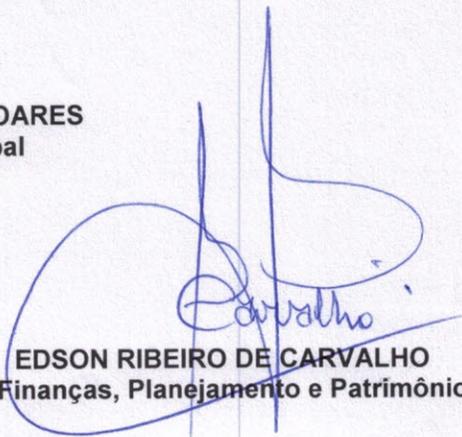
Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Outubro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREVISÃO EXCESSO DE ARRECAÇÃO IPTU - IMPOSTO PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA EXERCÍCIO DE 2019

FICHA 03

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 3.645.387,00

1	JANEIRO A SETEMBRO	2019 X2	R\$	3.689.965,30
2	OUTUBRO A DEZEMBRO	2019 X2	R\$	-

3	JANEIRO A SETEMBRO	2018 X1	R\$	2.825.612,55
4	OUTUBRO A DEZEMBRO	2018 X1	R\$	899.061,72
5	TOTAL		RECEITA CORRENTE R\$	3.724.674,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

\triangle	=	$\frac{1o\ período\ de\ X2}{1o\ período\ de\ X1}$	X 100 =	R\$	3.689.965,30
				R\$	2.825.612,55

\triangle	=	130,59%	-100%	=	30,59%
-------------	---	---------	-------	---	---------------

ARRECAÇÃO DO 2o PERÍODO DE X1 x \triangle

R\$	899.061,72	X	30,59%	=	R\$	275.022,30
-----	------------	---	--------	---	-----	------------

R\$	899.061,72	+	R\$	275.022,30	=	R\$	1.174.084,02
-----	------------	---	-----	------------	---	-----	--------------

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2019

R\$ 3.645.387,00

MENOS

JANEIRO A SETEMBRO	2019	R\$	3.689.965,30
OUTUBRO A DEZEMBRO	2019	R\$	1.174.084,02

R\$ 4.864.049,32

EXCESSO PROVÁVEL R\$ 1.218.662,32

UTILIZADO CONFORME DECRETO 3646
A SER UTILIZADO NESTE PL

R\$ 550.000,00

R\$ 137.533,33

PILAR DOSUL/SP, 25 DE OUTUBRO DE 2019

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁷⁹ /2019
De 25 de Outubro de 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 57/2019

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de abertura de Crédito Especial para abrigar despesas com aquisição do 01 (um) rolo compactador de solo para conservação de vias rurais, sendo:

- a) R\$ 191.000,00 Recursos de convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta n.º 039146/2019;
- b) R\$ 137.533,33 Recursos próprios do Município como contra partida.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

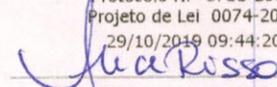

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal Pilar do Sul
www.camarapilardosul.pr.gov.br



Protocolo N.º 0735-2019
Projeto de Lei 0074-2019
29/10/2019 09:44:20


SETOR DE PROTOCOLO